



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 164, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, o afastamento do Reitor, para realização de visita técnica com a intenção de fortalecer as conexões entre universidades brasileiras e sul-coreanas, em Incheon - Coreia do Sul.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.011485/2024-29,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar o afastamento do Reitor, Roque do Nascimento Albuquerque, com ônus para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, a fim de realizar visita técnica com a intenção de fortalecer as conexões entre universidades brasileiras e sul-coreanas, no período de 01/11/2024 a 12/11/2024, em Incheon - Coreia do Sul.

Parágrafo único. A missão tem como objetivo:

I - promover intercâmbios acadêmicos, pesquisas científicas, dupla diplomação, e projetos de PD&I financiados por empresas coreanas;

II - conectar *startups* incubadas em parques tecnológicos das instituições de ensino superior; e

III - celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Câmara do Comércio e Indústria Brasil Coreia do Sul - CCIBK BRASIL.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni/Unilab nº 145, de 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra a partir de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 03/10/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024284** e o código CRC **11FE3B8E**.